



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo



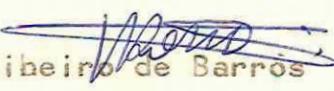
LEI MUNICIPAL Nº 243/92

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Mucurici, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a atual Praça Getúlio Vargas, localizada em Itamira, neste município, a denominar-se Praça Milton Cigano.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 1992.


Valter Ribeiro de Barrós

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 0504

Data 02/07/92

Hora 8:00